



POSTALIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR

www.postalis.org.br

Setor Comercial Sul Quadra 3
Bloco A Nº 119
Edifício Postalís
70300-903 - Brasília - DF
(61) 2102-6966

Classificação: Interno

DEL-2017/006

ASSUNTO: Comissão Eleitoral do Postalís – 2017.

DISTRIBUIÇÃO: Patrocinadora, Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Presidência e Diretorias e Empregados do Instituto.

EMISSÃO: 9 de junho de 2017.

VIGÊNCIA: A partir de 9 de junho de 2017.

REFERÊNCIA:

- Artigos 44 a 47 e 72 do Estatuto do Postalís;
- 6ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo – 2017;
- DEL-2017/005, de 07.06.2017.

ANEXO: Regimento do Processo Eleitoral.

1. FINALIDADE

Constituir Comissão com o objetivo de coordenar o processo eleitoral para o preenchimento de 4 vagas (2 chapas), sendo 2 titulares e respectivos suplentes, para membros do Conselho Deliberativo e 2 vagas (1 chapa), sendo 1 titular e seu respectivo suplente, para membros do Conselho Fiscal, bem como de uma vaga para Diretor de Benefícios do Postalís.

2. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1 A Comissão Eleitoral é composta por participantes e assistidos pelo Postalís, empregados das Patrocinadoras Correios e Postalís e representantes de entidades representativas dos empregados e aposentados, a saber:

- **Guilherme Casado Gobetti de Souza – Representante do Postalís**
- Gerente Jurídico – Matrícula nº 745-5;
- **Ana Cláudia Alves de Figueiredo – Representante do Postalís**
- Assessora de Ouvidoria – Matrícula nº 613-0;
- **Bento Osternes Vieira de Macedo – Representante do Postalís**
- Técnico – Matrícula nº 608-4;



- **Rita de Cássia da Silva – Representante do Postalís**
- Gerente de Controles Internos – Matrícula nº 573-8;
- **Dean Martins dos Santos – Representante do Postalís**
- Gerente de Controladoria – Matrícula nº 579-7;
- **Ricardo Luiz de Souza e Silva – Representante dos Correios**
- Analista de Correios – Matrícula nº 8.416.877-3;
- **Alexandre Mauro de Oliveira Couto – Representante da ADCAP**
- Analista de Correios – Matrícula nº 8.129.174-4;
- **Maria Jose Luna da Silva – Representante da FAACO**
- Aposentada – Matrícula nº 8.475.624-1;
- **Oséias dos Santos Vieira – Representante da FENTECT**
- Agente de Correios – Matrícula nº 8.109.963-0;
- **Adroaldo Silva de Negreiros – Representante da FINDECT**
- Agente de Correios – Matrícula nº 8911647-0.

2.2 Designo, ainda, os participantes abaixo relacionados para, em caso de impedimento, substituírem os demais membros da referida Comissão:

- **Alessandra Rocha Oliveira – Representante do Postalís**
- Técnica Pleno – Matrícula nº 664-5;
- **Carla Viviane Pinto Flores Ritter – Representante dos Correios**
- Analista de Correios – Matrícula nº 8.011.971-9;
- **Jorge Eduardo de Araujo – Representante da ADCAP**
- Analista de Correios – Matrícula nº 8.011.005-3;
- **Décio de Campos Falcone – Representante da FAACO**
- Analista de Correios Sênior – Matrícula nº 8.006.973-8;
- **Valdemir Sant’Anna – Representante da FENTECT**
- Agente de Correios – Matrícula nº 8.912.458-8;
- **Hélio Amaro Dias Filho – Representante da FINDECT**
- Agente de Correios – Matrícula nº 8.104.145-4.

3. COORDENAÇÃO

A Comissão Eleitoral será presidida e coordenada pelo primeiro integrante indicado.

4. ATRIBUIÇÕES

Coordenar o processo eleitoral para preenchimento de 4 vagas (2 chapas), sendo 2 titulares e respectivos suplentes, para membros do Conselho Deliberativo e 2 vagas (1 chapa), sendo 1 titular e seu respectivo suplente, para membros do Conselho Fiscal,



bem como da Diretoria Executiva (Diretor de Benefícios) do Postalís, nos termos do Regimento dos Processos Eleitorais aprovado pelo Conselho Deliberativo do Postalís:

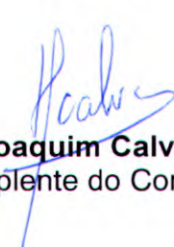
- I. Coordenar o processo eleitoral;
- II. Elaborar, emitir e publicar o Edital de Convocação das Eleições;
- III. Estruturar o calendário eleitoral, contemplando prazos e datas para todas as etapas do processo;
- IV. Receber, impugnar, homologar e divulgar as inscrições de chapas e candidatos;
- V. Receber documentos de chapas, candidatos e eleitores e decidir sobre requerimentos e impugnações relativos ao processo eleitoral;
- VI. Garantir a transparência, a lisura e as condições de igualdade aos candidatos do processo eleitoral;
- VII. Dar publicidade ao processo eleitoral em todas as suas fases;
- VIII. Promover e coordenar a apuração dos votos;
- IX. Divulgar o resultado da eleição;
- X. Praticar quaisquer atos e/ou providências que concorram para o fiel cumprimento da delegação de competência feita por este ato; e
- XI. Encaminhar os casos omissos para apreciação e decisão do Conselho Deliberativo do Postalís.

5. PRAZO

A Comissão Eleitoral extinguir-se-á em até 30 (trinta) dias corridos após a posse de todos os eleitos.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 Os Componentes da Comissão Eleitoral darão absoluta prioridade às atividades relacionadas às atribuições previstas no presente instrumento, frente às demais atribuições inerentes aos respectivos cargos/funções.
- 6.2 A Comissão Eleitoral poderá requisitar a contribuição de outros profissionais do Postalís, para desenvolvimento das atividades previstas neste instrumento normativo.
- 6.3 A Diretoria Executiva do Postalís deverá dar o apoio necessário para que o processo ocorra dentro do prazo a ser estabelecido pelo Conselho Deliberativo.


Máximo Joaquim Calvo Villar Junior
Presidente Suplente do Conselho Deliberativo